

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ SP

1783/96 ✓

LEI Nº 3.089, de Reconhece, como de UTILIDADE  
22 de novembro de 1996 PÚBLICA, a Obra Social da Igreja  
Evangélica da Libertação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica reconhecida, como de utilidade pública, a Obra Social da Igreja Evangélica da Libertação, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 1996.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =

PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 137/96, de  
autoria do Vereador Edison Mateus.

Publicada nesta Prefeitura na data supra  
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXVIII.